DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025/2028.

DECRETO N. º 049/2025.

De 05 de agosto de 2025.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

ARTIGO 1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 23.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação: R$ 95.400,00

Local: 020201 **PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA**		
Ficha: 049 - 04.122.0003.2081.0000	ADMINISTRAÇÃO, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO	R$ 92.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 01 00		
Ficha: 052 - 04.122.0003.2081.0000	ADMINISTRAÇÃO, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO	R$ 1.500,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R 0 01 00

Local: 020701 **SECRETARIA DE SAÚDE - FMS**		
Ficha: 265 - 10.301.0008.1124.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	R$ 1.900,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R 0 01 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025/2028.

ARTIGO 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação R$ 95.400,00

Local: 020301 **PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA**		
Ficha: 039 - 04.122.0003.2080.0000	ADMINISTRAÇÃO, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO	R$(10.000,00)
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R 0 01 00		
Ficha: 046 - 04.122.0003.2081.0000	ADMINISTRAÇÃO, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO	R$(10.000,00)
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R 0 01 00		
Ficha: 061 - 04.122.0003.2082.0000	ADMINISTRAÇÃO, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO	R$(1.500,00)
3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R 0 01 00		
Ficha: 040 - 04.122.0003.2081.0000	ADMINISTRAÇÃO, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO	R$(72.000,00)
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R 0 01 00		
Local: 020701 **SECRETARIA DE SAÚDE - FMS**		
Ficha:	SERVIÇOS DE SAÚDE	R$ 1.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025/2028.

264 - 10.301.0008.1123.0000		
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R 0 01 00		

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de agosto de 2025.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicado e Registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025/2028.

DECRETO Nº 051/2025.

De 11 de agosto de 2025.

Declara de Utilidade Pública, para o fim de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel que especifica.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito do Município de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV, do art. 5º da CF; no Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, com a redação dada pela Lei nº 6.602/78, complementada pelo artigo 44 da Lei nº 6.766/79; e, no art. 8º, inciso I, 6, da Lei Orgânica Municipal, que regulamenta a desapropriação; e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a ampliação da política habitacional do Município, garantindo o direito social à moradia previsto no art. 6º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse público na utilização da área para construção de unidades habitacionais destinadas à população de baixa renda, em parceria com programas estaduais e federais de habitação;

CONSIDERANDO o acordo amigável celebrado entre o Município e o proprietário do imóvel, em conformidade com o disposto no art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365/1941;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a **desapropriação amigável**, por necessidade pública, da área de terras objeto da **Matrícula nº 24.848, Ficha nº 1, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Venceslau**, denominada: Ourinhos VII – Sítio Gleba "A", destinada à construção de unidades habitacionais de interesse social, constante com a seguinte Transcrição:

Uma gleba de terras, denominada sitio "Ourinho VII— Gleba A", situada no município de Marabá Paulista./SP, comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, com Area de 4,0002 hectares e perímetro de 929,01 metros, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 29-A, localizado na divisa com a Rua Siqueira Campos, deste segue confrontando com a referida via, com o azimute de 25°38'44"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
Trabalho e Respeito
Adm. 2025/2028.

e distância de 350,32 m até o vértice 30, localizado no Km 3 + 587,88 m, na divisa com a faixa de domínio da Estrada de Acesso SPA-051-563, que liga Marabá Paulista à Rodovia General Euclides de Oliveira Figueiredo (SP-563), distante 15 metros do seu eixo, deste deflete a direita e segue confrontando com a referida faixa de domínio, sentido a Rodovia General Euclides de Oliveira Figueiredo (SP-563), mantendo a distância de 15 metros do seu eixo, com azimute de 114°27'30" e distância de 108,58 m até o vértice 31, localizado no Km 3 + 380,07 m, na divisa com a faixa de domínio da Estrada de Acesso SPA-051-562, que liga Marabá Paulista a, Rodovia General Euclides de Oliveira Figueiredo (SP-563), distante 15 metros do seu eixo, deste deflete a direita e segue confrontando com matricula n° 15.938, com azimute de 203°48'11" e distância de 350,27 m até o vértice 31-A, deste deflete a direita e segue confrontando com o imóvel denominado Sitio Ourinho VII — Gleba "B", origem na matricula n° 21.855, com azimute de 294'27'30' e distância de 119,84 m até o vértice 29-A, ponto inicial deste perímetro, conforme documento em e parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - A desapropriação será efetivada de forma amigável ou judicial, mediante acordo com o proprietário, pelo valor ajustado em avaliação prévia, correndo as despesas à conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º - O Município promoverá a lavratura da respectiva escritura pública e providenciará o registro da área desapropriada em seu nome, no Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 4º - A área desapropriada será destinada exclusivamente à execução de projetos habitacionais, em consonância com a política municipal de habitação, podendo ser objeto de convênios ou parcerias com órgãos e entidades estaduais e federais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2025.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/BJF7T-CSW8R-8D98T-6SD9R

MATRÍCULA Nº 24.848
FICHA Nº 1

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PRES. VENCESLAU
ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA Nº 24.848 FICHA Nº 1 **REGISTRO GERAL** **LIVRO Nº 02**	**CNM: 120782.2.0024848-22** **PRES. VENCESLAU, 26 DE FEVEREIRO DE 2025** **OFICIAL,**
MUNICÍPIO: MARABÁ PAULISTA/SP **COMARCA: PRESIDENTE VENCESLAU/SP**	**INCRA: 951.137.482.129-3**

LOCALIZAÇÃO: "OURINHO VII" – SÍTIO – GLEBA "A".

Uma gleba de terras, denominada sítio **"Ourinho VII – Gleba A"**, situada no município de Marabá Paulista/SP, comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, com área de 4,0002 hectares e perímetro de 929,01 metros, dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 29-A, localizado na divisa com a Rua Siqueira Campos, deste segue confrontando com a referida via, com o azimute de 25°38'44" e distância de 350,32 m até o vértice 30, localizado no Km 3 + 587,88 m, na divisa com a faixa de domínio da Estrada de Acesso SPA-051-563, que liga Marabá Paulista à Rodovia General Euclides de Oliveira Figueiredo (SP-563), distante 15 metros do seu eixo, deste deflete a direita e segue confrontando com a referida faixa de domínio, sentido a Rodovia General Euclides de Oliveira Figueiredo (SP-563), mantendo a distância de 15 metros [illegible] com azimute de 114°27'30" e distância de 108,58 m até o vértice 31, localizado [illegible] 380,07 m, na divisa com a faixa de domínio da Estrada de Acesso SPA-051-563, que liga Marabá Paulista à Rodovia General Euclides de Oliveira Figueiredo (SP-563), distante 15 metros do seu eixo, deste deflete a direita e segue confrontando com matrícula nº 15.938, com azimute de 203°48'11" e distância de 350,27 m até o vértice 31-A, deste deflete a direita e segue confrontando com o imóvel denominado Sítio Ourinho VII – Gleba "B", origem na matrícula nº 21.855, com azimute de 294°27'30" e distância de 119,84 m até o vértice 29-A, ponto inicial deste perímetro.

INCRA: 951.137.482.129-3, em nome de Marcos Antonio Bernabé, brasileiro, referente ao imóvel denominado "Sítio Ourinho VII", localizado no Sítio Ourinho VII – Gleba 2B, no município de Marabá Paulista/SP, onde consta: área total: 10,0175 ha; módulo rural: 40,0700 ha; nº. módulos rurais: 0,25; módulo fiscal: 30,0000 ha, nº. módulos fiscais: 0,3339; e IMP: [illegible] ha. O referido imóvel encontra-se regularmente cadastrado na Secretaria da Receita Federal do Brasil - CIB: B.V4X.AHA-8.

Registro anterior: R-6/M-21.885, em 17 de dezembro de 2024, deste Registro de Imóveis.

Proprietários: Marcos Antônio Bernabé, portador da CNH nº 04126227108 emitida pelo DETRAN/SP, em [illegible]/05/2017, onde consta ser o mesmo portador da cédula de identidade RG nº 17.[illegible].533-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 064.695.618-37, brasileiro, empresário, e sua mulher **Silvana Aparecida Brigato Navarro Bernabé**, portadora da CNH nº [illegible]98 emitida pelo DETRAN/SP, em 01/08/2013, onde consta ser a mesma portadora da cédula de identidade RG nº. 20.800.565-SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. [illegible] brasileira, assistente social, casados entre si no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Pirapozinho/SP, à Rua Henrique Rangel, nº. 1.065, Centro, CEP: 19.200-000.

Presidente Venceslau, 26 de fevereiro de 2025. O Escrevente (Ginley Souza Santos).
Selo digital [illegible] 120782.3110A00000074267257

AV-1/M-24.848, em 26 de fevereiro de 2025. Protocolo nº. 91.934 de 19/02/2025.

Averbação de transporte: Procedo esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se inscrita no CAR/SP sob o nº. **35287000131214**; SICAR/FEDERAL: **SP-352[illegible]-682A[illegible]77E6C3487FA8BBA0D14B8CC033**; e ainda, no CAR/SP sob o nº.

(CONTINUA NO VERSO)

N.º 67188 / 27 de fevereiro de 2025 - 10:42:31 / 1

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/BJF7T-CSW8R-8D98T-6SD9R

COMARCA DE PRES. VENCESLAU
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA Nº 24.848
FICHA Nº 1vº

RÍCULA Nº 24.848 FICHA Nº 1vº | CNM: 120782.2.0024848-22

STRO GERAL

LIVRO Nº 2 | OFICIAL,

35287000129315; e, SICAR/FEDERAL: SP-3528700-979BDBC15E41443CBDFD84A48 CAE6069, conforme consta na AV-1/M-21.885, deste Registro de Imóveis. O Escrevente, (Ginley Souza Santos). Selo digital TJSP nº 1207823H0A000000[illegible]7426825F

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão de inteiro teor da matrícula n.º **24848**, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Provimento Conjunto nº 001/08 de 28 de abril de 2008 da ECGJ, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais, bem como ações reais e pessoais reipersecutorias, além do que nela contém até a data de **27/02/2025**. N.º Pedido / N.º Prenotação: 67188	Emolumentos ..... 44,20 Estado ..... 12,56 Sec. Fazenda ..... 8,60 Registro Civil ..... 2,33 Trib. Justiça ..... 3,03 Ministério Público ..... 2,12 Imposto Municipal ..... 0,88 TOTAL 73,72
PRAZO DE VALIDADE	**Conferência feita por:**
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XVI do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	(ASSINATURA DIGITAL) GUSTAVO YUDI MASSUDA ESCREVENTE

Presidente Venceslau , 27 de fevereiro de 2025

SELO DIGITAL

1207823C30E0000008944025G

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

(Continua na Ficha nº)

Observações

M - 67188 | 27 de fevereiro de 2025 - 10:42:31 | 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025/2028.

VISTA DA AREA OBJETO DE DESAPROPRIAÇÃO, CONFORME DECRETO N.º 051/2025.

